

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRATIBA

## **DECRETO Nº 0378/2020**

Dispõe sobre a abertura de crédito(s) adicional(ais) no Orçamento do Município, e dá outras providências

O PREFEITO do Município de TAPIRATIBA Estado de SÃO PAULO nas atribuições que lhes são conferidas pela lei Orgânica do Município e autorizado pela Lei nº 1228/2020

## DECRETA

Art 1º Fica aberto ao orçamento do Município crédito(s) extraordinário(s) no valor de 216.098,15 DUZENTOS E DEZESSEIS MIL E NOVENTA E OITO REAIS E QUINZE CENTAVOS, para reforço da dotação abaixo discriminadas:

## 02.04.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.305.0058 COMBATE AO CORONA VIRUS 2161 COMBATE AO CORONA VIRUS (COVID-19) 31901100 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 33903000 Material de Consumo 33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

216.098,15

TOTAL GERAL..... 216.098,15

arrecadação.

TOTAL....

Art 2º Os recursos para abertura do(s) Crédito(s) referido(s) no artigo anterior provém de excesso de

Art 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 4º Revogam-se as disposições em contrário.

TAPIRATIBA, 6 de MAIO de 2020

LUIZ ANTONIO PERES

Prefeito Municipal

77.820,00

27.830,30 110.447,85